

1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2. REFERÊNCIA: Processo Nº 1609/2023 – **3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO MECANICOS EIRELI.**

3. OBJETO DA ANALISE: Renovação do Contrato 016/2022, através do **1º Termo Aditivo**, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças de Ar Condicionado tipo SPLIT, no intuito de atender às necessidades desta Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA.

No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 040/2021-DE de 10/02/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Memorando Nº 016 /2023/GABP/CINBESA;
- Justificativa;
- Memorando nº 043/2023-GESP/DAF/CINBESA
- Portaria do Fiscal Nº 090/2022 – GABP/CINBESA;
- Parecer Jurídico 031/2023;
- Minuta do Termo Aditivo elaborado pelo NSAJ;
- Certidões de Regularidade Fiscal; e
- RMS Nº 15646, 15645/2023- Assinada

No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, observamos **Existência de Conformidade**. Entretanto, para assinatura do contrato, torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as doutrinas estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belém, 05/07/2023

UBIRAJARA GUEDES BATISTA
Controle Interno